# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Extrato | 4 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ**

**Atos Oficiais** | **Portarias**

**PORTARIA Nº 098/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**".

- Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social NB-191821910-6, com data de Concessão de 14 de Fevereiro de 2020, e

- Considerando a Lei Complementar nº. 145/2017, de 14 de Setembro de 2017- "Altera o Artigo 98 e revoga o Artigo 161-A da Lei nº 1.242, de 23 de Outubro de 1990 e dá outras providências", **RESOLVE:**

- Fica a partir desta data, **EXONERADA**, em virtude da concessão de aposentadoria pelo INSS, a servidora **REGINA DE FÁTIMA COSTA FACIO**, deixando de exercer as funções do Cargo de Provimento Efetivo de Executor de Serviços Gerais.

- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 099/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".**

- Considerando o requerimento da servidora, datado de 05 de Março de 2020 e protocolado sob. nº. 652/2020, em 09/03/2020 e,

- Considerando que consta do respectivo prontuário da servidora a ocorrência do correspondente período aquisitivo, pela presente; **RESOLVE:**

- Ficam concedidos 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em Gozo a servidora **GIOVANA CARLA MARINI PRANDINI BUZO**, titular do Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica I, referente ao quinquênio trabalhado de 10/01/2010 à 09/01/2015, os quais serão gozados a partir do dia 16 de Março de 2020.

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 100/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DE PORTARIA".**

- Fica rerratificada a **Portaria nº 091/2020**, de 09 de Março de 2020, em virtude de erro na digitação em período de gozo de férias.

**ONDE SE LÊ:**

| Nome | Cargo Efetivo | Período Aquisitivo | Período De Gozo | Nº. de Dias. |
|---|---|---|---|---|
| Maria Aparecida Carbone Peres | Executor de Serviços Gerais | 05/05/2018-04/05/2019 | 10/03/2020-08/04/2020 | 15 |
| Gilmar Secundino de Souza | Pedreiro | 01/07/2015-30/06/2016 | 10/03/2020-29/03/2020 | 20 |
| Celso Fernandes | Executor de Serviços Gerais | 03/03/2014-02/03/2015 | 18/03/2020-16/04/2020 | 30 |
| Valdir Donizetti Reste | Executor de Serviços Gerais | 04/02/2018-03/02/2019 | 30/03/2020-28/04/2020 | 30 |

**LEIA-SE:**

| Nome | Cargo Efetivo | Período Aquisitivo | Período De Gozo | Nº. de Dias. |
|---|---|---|---|---|
| Maria Aparecida Carbone Peres | Executor de Serviços Gerais | 05/05/2018-04/05/2019 | 10/03/2020-24/03/2020 | 15 |
| Gilmar Secundino de Souza | Pedreiro | 01/07/2015-30/06/2016 | 10/03/2020-29/03/2020 | 20 |
| Celso Fernandes | Executor de Serviços Gerais | 03/03/2014-02/03/2015 | 18/03/2020-16/04/2020 | 30 |
| Valdir Donizetti Reste | Executor de Serviços Gerais | 04/02/2018-03/02/2019 | 30/03/2020-28/04/2020 | 30 |

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PEDIDO DO FORNECEDOR**

**Ata de Registro nº. 025/2019**

**Pregão Presencial nº. 038/2019**

**Processo Licitatório nº. 077/2019**

Trata de requerimento formulado pela empresa "FORTALEZA AUTO POSTO DE TABAPUÃ LTDA – EPP", para que seja liberado do compromisso firmado com a Municipalidade através da Ata de Registro nº. 025/2019 – Pregão Presencial nº. 038/2019 – Processo Licitatório nº. 077/2019, sob a alegação de que os preços registrados apresentavam-se inexequíveis em razão do aumento substancial do custo dos combustíveis que se encontra obrigado a fornecer.

O pedido restou instruído com Notas Fiscais de compra dos combustíveis Gasolina e Etanol da data da proposta e da data atual.(...)

(...) Nesta senda, adotando integralmente o parecer jurídico que passa a integrar a presente decisão, DEFIRO PARCIALMENTE O pedido formulado pelo fornecedor "FORTALEZA AUTO POSTO DE TABAPUÃ – LTDA – EPP", liberando o mesmo do fornecimento de Etanol, respeitando-se, no entanto, o prazo de 30 (trinta) dias para se desonerar de seu compromisso, nos moldes contratados(...).Tabapuã, 11 de março de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO- Prefeita Municipal.